



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
16ª ZONA ELEITORAL
AVENIDA DAS NAÇÕES, 1847 - CEP 78997000 - Cerejeiras - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 9 / 2025 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE

Cerejeiras, 23 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Cerejeiras - Rondônia

Assunto: devolução de servidor.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.720/2023, informo a Vossa Excelência que a requisição do servidor CLEVERSON DARCI MARTINS NEGRI, que atualmente está prestando serviços ao Cartório Eleitoral de Cerejeiras/RO, se encerra na data de hoje, 30/06/2025.

Dessa forma, o referido servidor deverá apresentar-se ao trabalho nessa Prefeitura Municipal de Cerejeiras a partir do dia 1º/07/2025.

Oportunamente, solicito que seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor o elogio registrado na Portaria nº 1/2025 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE, anexa.

Atenciosamente,

Paulo Juliano Roso Teixeira
Juiz Eleitoral da 16ªZE/RO


Andressa S. Colombo de Oliveira
Decreto 094/2025
Assessora do Chefe de Gabinete

Recbi 30/06/25 12:01 hrs



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Juliano Roso Teixeira, Juiz(a) Eleitoral**, em 30/06/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1373270** e o código CRC **6A441DC2**.

Ofício devolução servidor (1377695)

SEI 0000457-97.2015.6.22.8016 / pg. 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 261/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico providenciado os devidos registros no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) de fim do vínculo do servidor **CLEVERSON DARCI MATINS NEGRI** em 30/06/2025 (1377695), e ainda, a revogação dos acessos aos sistemas do TRE (1377875).

Informo ainda, a inexistência de banco de horas e nem pendência de frequência.

Ao GABSGP e 16ª Zonas Eleitorais, para ciência.

À SEBAP, SEPAG e SEREF, para ciência, e caso tenham providências quanto aos trâmites de devolução ao órgão de origem da servidora.

À COPES, para ciência e suas providências.



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Chefe de Seção em Substituição**, em 02/07/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1377872** e o código CRC **B260186C**.